



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ALEXANDRE BRANCO GAUDÊNCIO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande:

No uso da faculdade que me é concedida pelos nºs 1, 2 e 3 do artigo 38º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, delego na Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, nomeada em regime de substituição pelo período de 90 dias, ou até à conclusão do respetivo processo concursal para provimento do cargo, com a faculdade de subdelegar, as competências a seguir enunciadas:

I

Das previstas no artigo 35º:

- As competências constantes nas alíneas a), b), c), g), h), k) do nº 1 e nas alíneas h), i), m) e p) do nº 2 .

Das previstas no artigo 38º:

- As competências constantes nas alíneas a), b), e), i) e j) do nº 2 e nas alíneas b), e), f), g), h) e m) do nº 3.

II

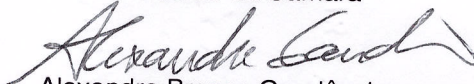
Para autoriza a realização e pagamento de despesas:

- A competência que em é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o nº 3 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, para autorizar a realização de despesas orçamentais, dentro das minhas competências próprias até ao limite de 10.000,00€ (dez mil euros);
- A competência que em é conferida pela alínea h) do nº 1 do artigo 35º da mencionada Lei autorizar o pagamento das despesas realizadas que foram previamente autorizadas pelo signatário ou pelos senhores Vereadores com competências delegadas, até ao montante de 10.000,00€ (dez mil euros), através da assinatura das respetivas Ordens de Pagamento.

Cumpra-se conforme o disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Paços do Município da Ribeira Grande, 14 de julho de 2015

O Presidente da Câmara


Alexandre Branco Gaudêncio